



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 692/2004, de 27 de Julho de 2004.

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A PESSOA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araripe, autorizado a celebrar contrato de arrendamento no prédio do antigo Mercado Público do Brejinho ao Senhor Erasmo Feitosa de Alencar pelo período de 04 anos.

§ 1º. O contrato de arrendamento será rescindido antes do prazo fixado no caput deste artigo por interesse do Município, ou se verificado o uso nocivo ou desvio do bem arrendado para outras finalidades que não a comercial;

§ 2º. O arrendatário ficará obrigado a promover a conservação do prédio arrendado, sem fazer modificações na sua estrutura, sem expressa autorização da autoridade competente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 27 de Julho de 2004.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE